

Of. nº 501/2010

09 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Tramita nesta Câmara de Vereadores do Projeto de Lei PL 086/2010 – o qual “... *promove a remissão de débitos tributários e concede isenção para os imóveis situados no Loteamento Brasiliense e Esperança...*”.

Este Projeto de Lei esteve na pauta da CCJR no dia 09 dezembro de 2010 e conforme a Ata nº 043/2010, ficou estabelecido o envio do ofício ao Executivo para melhores esclarecimentos ao Projeto de Lei, com as seguintes ponderações (cópia fiel da ata):

[...PL 086/2010 – o qual “... promove a remissão de débitos tributários e concede isenção para os imóveis situados no Loteamento Brasiliense e Esperança...”. O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores em 07 de dezembro de 2010, na mesma data entrou em Expediente. Na data do dia 09 de dezembro recebeu parecer da Assessoria Jurídica sob nº 120/2010. Após análise da CCJR, foi constada as seguintes irregularidades ao Projeto de Lei: g.1) falta de assento de assinaturas do Prefeito Municipal no Projeto de Lei, na Justificativa, bem como no ofício de encaminhamento; g.2) falta do laudo do Departamento de Ação Social do Município “certificando se tratar de uma região carente – tendo moradores de baixa renda...”; g.3) emissão do parecer favorável ao projeto do Conselho Municipal de Assistência Social, g.4) mapa de localização dos loteamentos e identificação dos imóveis a serem beneficiados; e g.5) na Justificativa (parágrafo 3º) está inconsistente e não adequadamente identificada a origem para compensação dos recursos, uma vez que fiscalizar (para melhorar a arrecadação) é de atribuição e competência do Poder Público, estabelecida em lei, não devendo atuar por demanda extemporânea. Prosseguindo a CCJR requereu envio de ofício ao Executivo solicitando as providências informações complementares ao Projeto de Lei, para posteriormente emitir parecer. Ofício enviado nº 501/2010....]

Aguardamos manifestação para em seguida darmos prosseguimento no trâmite do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Hélio Capelesso
Presidente

Exmo Senhor
José Luiz Ramuski
MD. Prefeito Municipal
Dois Vizinhos - PR